

LEI 1.012
de 18 de maio de 1983

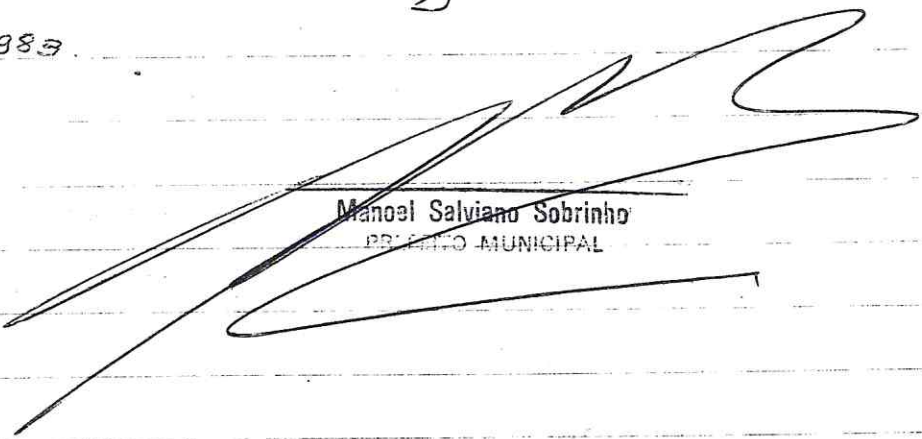
EMENTA:- Dá denominação de artéria pública na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Raimundo Machado da Silva, a via que nasce na Av. Castelo Branco, seguindo na direção sul, paralela à Rua Delmiro Gouveia, à esquerda, e a rua projetada, à direita, no bairro do Romeirão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte,
aos 18 de maio de 1983.



Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 1.013
de 18 de maio de 1983

EMENTA:- Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, crédito

Especial no valor de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) para aquisição de veículos, criando o Projeto 02.03070201.19 - Aquisição de Veículos - classificando em 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados por Decreto Executivo na forma do art. 43, primeiro, itens I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte,
aos 18 de maio de 1983.

Mansel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

1.014
de 24 de maio de 1983

EMENTA: Deu uma unidade escolar na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA DE 1º GRAU JOSE GERALDO DA CRUZ, a que deverá ser construída no Bairro Pinjã.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 23 de maio de 1983.

Mansel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL